CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM 1499 | FL. 14

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1499

EMENTA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR CESSÃO DE USO PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Cessão de Uso em favor do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria do Estado de Educação e Cultura, de uma área de terras de seu domínio, com 7.369,00 m^2 (sete mil, trezentos e sessenta e nove metros quadrados), situada no Bairro Jardim Amália (1a. zona), onde já se encontra construído o Colégio Estadual Pedro Magalhães.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 1978

GEORGES LEONARDOS
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - ESTADO DO RIO

Mensagem nº 019/78
Autor: Prefeito Municipal
TLMA/.